



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº. 1.965/2011.

*Dispõe sobre o perímetro urbano para a realização das atividades de fim de ano.*

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.


Considerando a organização dos festejos de fim de ano, visando a segurança do trânsito e da população de um modo geral,

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Compreendem-se como perímetro das festividades de fim de ano o quadrilátero das Ruas Riachuelo, Cunha Couto, Dom Pedro II e Tamandaré.

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 28 de dezembro de 2011.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FÁRIA**  
Prefeito Municipal

  
**A.G.M.**  
Ladário-MS